

17 de março de 2022

## REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL MÉDIA POR TRABALHADOR

### 4.º Trimestre de 2021

**A remuneração bruta mensal média por trabalhador aumentou 1,5%, para 1 454 Euros, no 4.º trimestre de 2021 e 4,0%, para 1 308 Euros, em 2021**

No 4.º trimestre de 2021, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador (por posto de trabalho) aumentou 1,5% em relação ao mesmo período de 2020, situando-se nos 1 454 Euros. A remuneração regular e a remuneração base subiram 1,9% e 1,8%, atingindo, respetivamente, 1 080 e 1 035 Euros. Em termos reais, isto é, descontando a inflação neste período, medida pela variação do Índice de Preços do Consumidor da Região, as remunerações médias total, base e regular por trabalhador diminuíram 1,1%, 0,8% e 0,7%, respetivamente. Estes resultados compreendem 93,8 milhares de postos de trabalho, correspondentes a beneficiários da Segurança Social e a subscritores da Caixa Geral de Aposentações.

Em termos homólogos, os maiores aumentos da remuneração total foram observados nas “Atividades de informação e de comunicação” (secção J; +11,6%), nas empresas de 1 a 4 trabalhadores (+5,9%), no setor privado (+3,1%) e nas empresas de “Indústria transformadora de baixa tecnologia” (+6,2%). Já as menores variações da remuneração total foram registadas nas atividades da “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” (A; -3,3%), nas empresas de 50 a 99 trabalhadores (-3,7%), no setor das Administrações Públicas (0,0%) e nos “Outros serviços com forte intensidade de conhecimento” (+0,3%).

No 4.º trimestre de 2021, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador na Região foi inferior em 53 Euros (-3,5%) à do País (1 507 Euros), e superior em 16 Euros (+1,1%) à da RAA-Região Autónoma dos Açores (1 438 Euros). A variação homóloga, em termos nominais, no País, foi de 1,9%, enquanto na RAA ascendeu aos 2,1%. Em termos reais, a variação no País foi de -0,5%.

À semelhança da Região, tanto a nível nacional como na RAA, a “Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” (D) foi a atividade que apresentou a remuneração bruta total mais alta. As empresas do escalão com 250 a 499 trabalhadores, tanto na RAM como a nível nacional, foram as que registaram os valores mais elevados, enquanto na RAA foram as empresas do escalão 500 e mais trabalhadores. Nas três unidades geográficas, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador no setor privado registou variações homólogas superiores às do setor das Administrações Públicas, respetivamente, 3,1% e 0,0% na RAM, 2,8% e 0,0% no País e 3,3% e -0,4% na RAA.

No que respeita ao ano de 2021, a remuneração bruta mensal média por trabalhador aumentou 4,0%, para os 1 308 Euros. A sua componente regular cresceu 3,7%, para os 1 085 Euros, enquanto a remuneração base subiu 3,5%, para os 1 041 Euros. As variações em termos reais foram de 2,8%, 2,6% e 2,4%, respetivamente. A remuneração bruta total mensal média por trabalhador, em 2021, a nível nacional foi de 1 361 Euros, valor superior à média regional, observando-se um aumento, face a 2020, inferior ao da RAM quer em termos nominais (+3,4%), quer em termos reais (+2,1%).



## 1. Introdução

A Direção Regional de Estatística da Madeira (DREM) passa a divulgar trimestralmente os valores referentes à remuneração mensal média por trabalhador, das entidades com sede fiscal na Região Autónoma da Madeira (RAM), informação que decorre do exercício de aproveitamento estatístico de dados providos da “Declaração Mensal de Remunerações (DMR/SS)” transmitidas pelas empresas<sup>1</sup> à Segurança Social e da “Relação Contributiva” dos subscritores da Caixa Geral de Aposentações, que compreendem – em dezembro de 2021 - um universo de 93,8 milhares de trabalhadores por conta de outrem (o equivalente a postos de trabalho<sup>2</sup>).

Esta divulgação resulta de uma solicitação da DREM ao Instituto Nacional de Estatística (INE), na sequência da identificação de uma lacuna de informação neste domínio, sendo evidente a importância que estes dados têm para a Região. Desde o 1.º trimestre de 2019 que o INE vem publicando esta informação como estatística em desenvolvimento, divulgada na secção StatsLab do Portal do INE, sendo que a partir da divulgação do 4.º trimestre de 2021 passou a ser considerada como estatística oficial.

Os resultados explicitados referem-se a trimestres móveis terminados no mês de referência (por exemplo, os resultados referidos para o mês de dezembro de 2021 reportam ao 4.º trimestre de 2021), tendo-se iniciado a série em março de 2014.

A base de dados da DMR/SS está em permanente atualização, devido à existência de uma percentagem não negligenciável de DMR/SS por entregar ou ainda sujeita a correções pelas empresas. Assim, a informação relativa aos três últimos meses de referência está sujeita a revisões regulares, de acordo com a Nota Metodológica anexa, sendo por isso de natureza provisória.

Nesta divulgação são disponibilizados indicadores mensais (desde março de 2014) e anuais (desde 2015) sobre a remuneração bruta mensal média por trabalhador desagregada por: componente remuneratória (total, regular e base), atividade económica, escalão de dimensão da empresa (medida pelo número de trabalhadores), setor institucional<sup>3</sup>, natureza dos bens e serviços transacionados e uso de tecnologia e intensidade do conhecimento.

Faz-se ainda uma análise comparativa dos indicadores da RAM relativos ao mês de dezembro de 2021 com os valores nacionais e os da Região Autónoma dos Açores (RAA). Os indicadores anuais apenas são passíveis de serem comparados com os do País, devido à indisponibilidade de médias anuais para a RAA.

## 2. Remuneração bruta mensal média por trabalhador em 2021 cresceu 4,0% em termos nominais e 2,8% em termos reais

A remuneração bruta total mensal média por trabalhador passou de 1 432 Euros em dezembro de 2020 para 1 454 Euros em dezembro de 2021, crescendo 1,5%. Esta variação é inferior em 1,5 pontos percentuais (p.p.) à observada em setembro de 2021 (+3,0%).

Comparativamente ao início da série (março de 2014), em termos homólogos, a maior variação ocorreu em novembro de 2018 (+9,2%) e a menor em abril de 2016 (-3,7%), sendo a variação homóloga sempre positiva desde março de 2018.

---

<sup>1</sup> Por simplificação de linguagem, adota-se a designação “empresa”, embora, para além das empresas, estejam incluídas nos cálculos efetuados outras organizações (fundações, institutos e outros organismos de natureza pública, privada ou do setor social) com sede fiscal na Região Autónoma da Madeira, pelo que a informação deve ser lida tendo em conta esta particularidade.

<sup>2</sup> Cada trabalhador é contabilizado tantas vezes quanto o número de “empregos” registados na SS e na CGA, pelo que o total de trabalhadores corresponde ao total de postos de trabalho. Para mais informações, consulte a Nota Metodológica anexa.

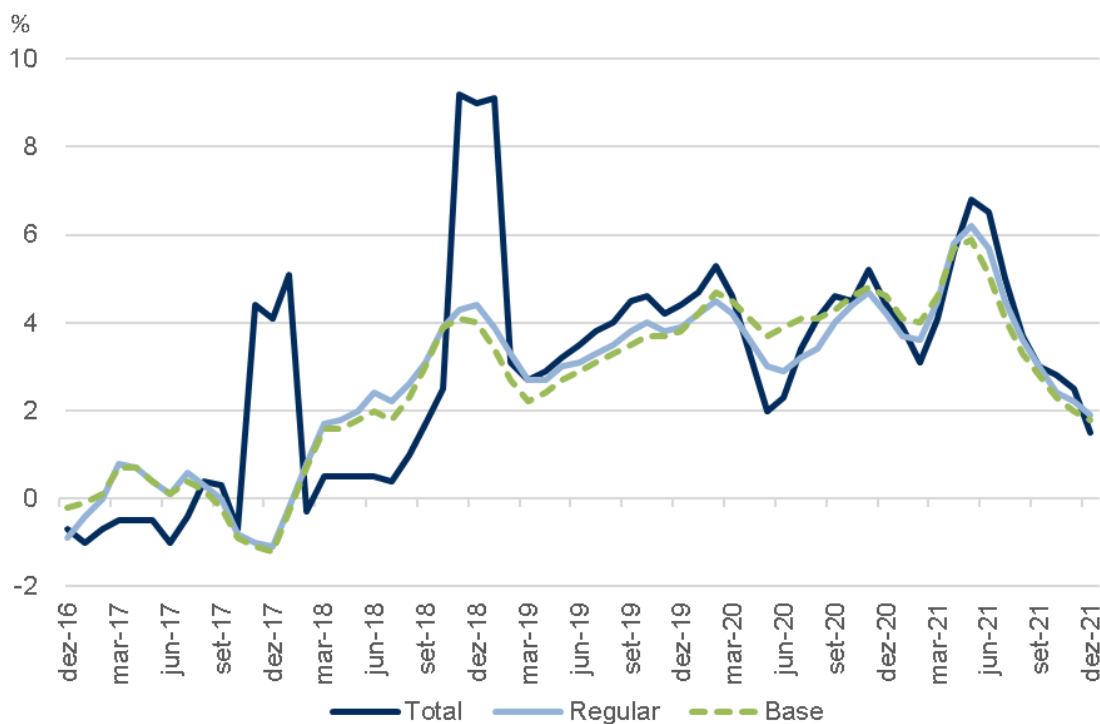
<sup>3</sup> Conforme definido na Nota Metodológica anexa.



Por sua vez, a remuneração bruta regular<sup>4</sup> mensal média por trabalhador, que exclui, entre outras componentes salariais, os subsídios de férias e de Natal – tendo por isso um comportamento menos sazonal - aumentou 1,9% em dezembro de 2021 em termos homólogos, passando de 1 060 Euros para 1 080 Euros. Este crescimento foi inferior em 1,1 p.p. ao observado em setembro de 2021 (+3,0%).

Quanto à remuneração bruta base<sup>5</sup> mensal média por trabalhador, a mesma cresceu 1,8%, passando de 1 017 Euros em dezembro de 2020 para 1 035 Euros em dezembro de 2021, sendo esta variação inferior em 1,0 p.p. à observada em setembro de 2021 (+2,8%).

Gráfico 1. **Variação homóloga da remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base)**



**Nota:** As variações expressivas observadas nos últimos meses de 2017 e 2018 devem-se à diferente forma de pagamento do subsídio de Natal no setor das Administrações Públicas nestes anos (50% em novembro, em 2017; 100% em novembro, em 2018), uma vez que nos anos anteriores tinham sido pagos em duodécimos.

Em termos reais, isto é, descontando a inflação, medida pela variação do Índice de Preços no Consumidor (IPC)<sup>6</sup>, que foi de 2,6% em dezembro de 2021 (média móvel de 3 meses), as remunerações total, regular e base registaram variações homólogas reais negativas, respetivamente, de -1,1%, -0,8% e -0,7%.

Em dezembro de 2021, a nível nacional, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador foi de 1 507 Euros (superior à da RAM em 3,5%), enquanto a da RAA não ultrapassou os 1 438 Euros (inferior à da RAM em 1,1%). Em termos homólogos, relativamente à remuneração bruta total, o País registou um aumento de 1,9% e a RAA um crescimento de 2,1%, variações superiores à da RAM (+1,5%). Em termos de remuneração bruta base mensal média, o valor a nível nacional (1 036 Euros) foi muito próximo do da RAM (1 035 Euros) sendo o da RAA ligeiramente inferior (975 Euros).

<sup>4</sup> Para uma descrição mais detalhada das componentes salariais incluídas na remuneração total e na regular, consulte a Nota Metodológica anexa.

<sup>5</sup> Para mais informações sobre a que correspondem as diferentes componentes remuneratórias, consulte a Nota Metodológica anexa.

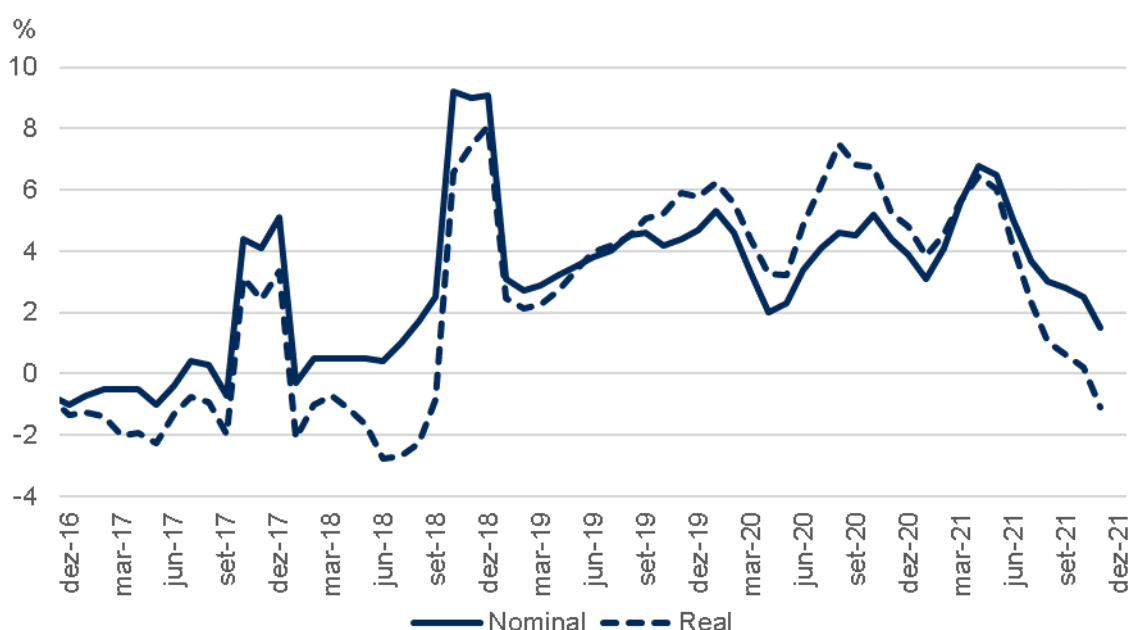
<sup>6</sup> Neste exercício foram utilizados os valores do Índice de Preços no Consumidor (IPC) referentes à Região Autónoma da Madeira.



Em 2021, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador foi de 1 308 Euros, crescendo 4,0% em termos nominais e 2,8% em termos reais (3,8% em termos nominais e 5,2% em termos reais, em 2020). A remuneração bruta regular mensal nesse período foi de 1 085 Euros, registando um aumento nominal de 3,7% e real de 2,6% (em 2020, 3,8% e 5,2%, respetivamente). Já a remuneração bruta base mensal registou em 2021 um aumento nominal de 3,5% e real de 2,4%, para 1 041 Euros (4,3% e 5,7%, respetivamente, em 2020). Note-se que em 2021, o IPC teve uma variação positiva de 1,1% (-1,4% em 2020).

No ano em análise, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador na RAM (1 308 Euros) foi inferior à média nacional (1 361 Euros) em 53 Euros, sendo que no País, o crescimento entre 2020 e 2021 foi de 3,4% em termos nominais e 2,1% em termos reais. Assinale-se ainda, que desde 2017, este indicador tem vindo a crescer na Região de forma sustentada, mas entre 2014 e 2016 recuou 2,4%, ou seja 27 Euros. O valor de 2021 é superior ao de 2017 em 175 Euros.

Gráfico 2. **Variação homóloga da remuneração bruta total mensal média por trabalhador (nominal e real)**



**Nota:** As variações expressivas observadas nos últimos meses de 2017 e 2018 devem-se à diferente forma de pagamento do subsídio de Natal no setor das Administrações Públicas nestes anos (50% em novembro, em 2017; 100% em novembro, em 2018), uma vez que nos anos anteriores tinham sido pagos em duodécimos.



Gráfico 3. **Variação homóloga da remuneração bruta regular mensal média por trabalhador (nominal e real)**

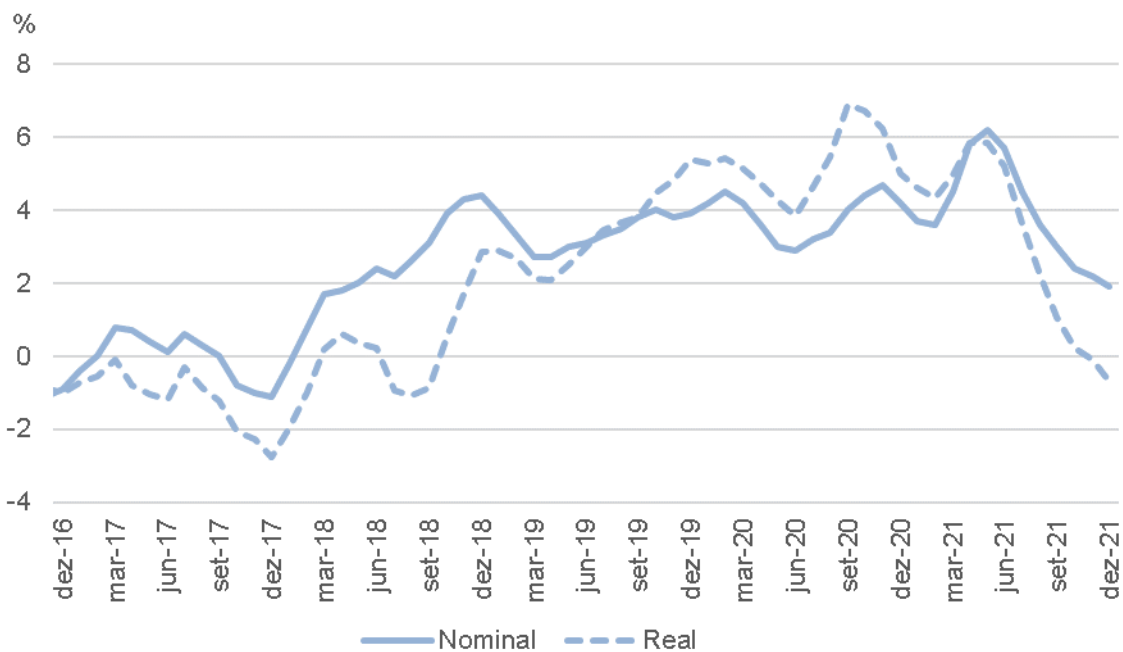
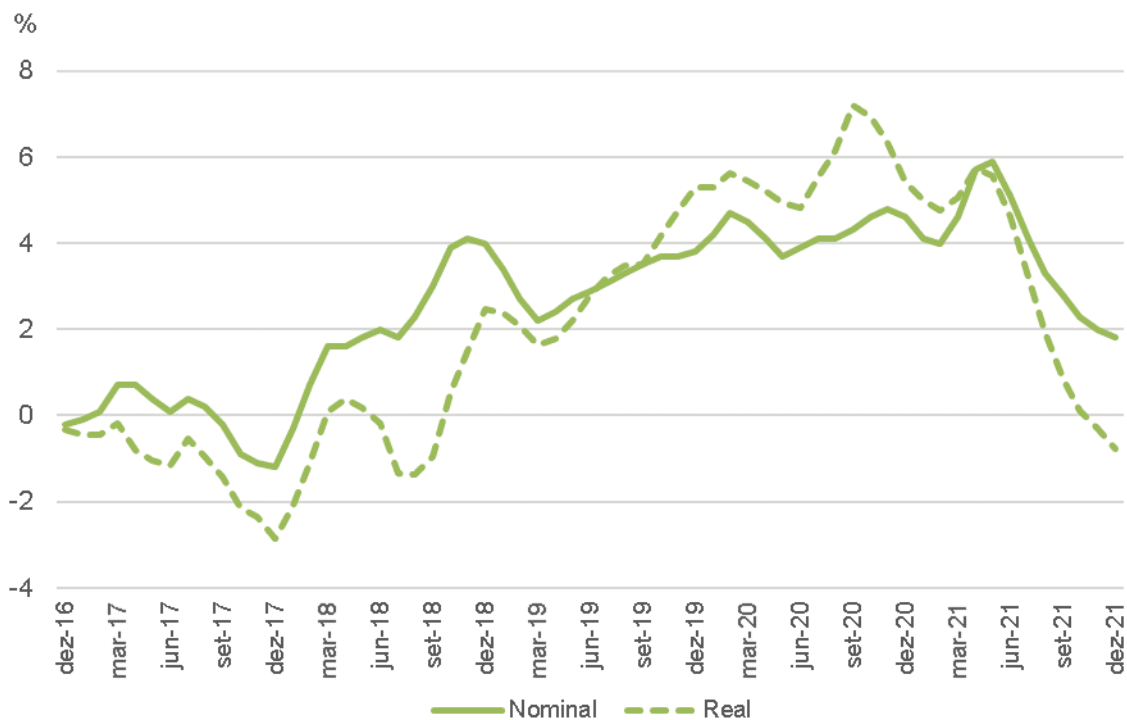


Gráfico 4. **Variação homóloga da remuneração bruta base mensal média por trabalhador (nominal e real)**



### **3. Remuneração por atividade económica – remuneração bruta total mensal média por trabalhador mais elevada no setor energético e mais baixa no setor de atividades administrativas**

Em dezembro de 2021, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador variou entre os 921 Euros nas “Atividades administrativas e dos serviços de apoio” (secção N) e os 3 754 Euros nas atividades de “Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” (D). Desde junho de 2018 que a secção N é aquela que apresenta o valor mais baixo da remuneração bruta total, enquanto a secção D apresenta o maior valor desde maio de 2016.

No que respeita à remuneração regular, o valor mínimo, 769 Euros, foi observado na “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” (A) e o mais alto, 2 754 Euros, nas atividades de “Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” (D).

Quanto à remuneração base, esta variou entre os 670 Euros nas “Atividades administrativas e dos serviços de apoio” (N) e os 2 474 Euros nas atividades de “Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” (D).

Face a dezembro de 2020, observou-se o maior aumento da remuneração total nas “Atividades de informação e de comunicação” (J; 11,6%), seguido das “Atividades financeiras e de seguros” (K; 8,9%). Em contrapartida, foram registadas diminuições da remuneração total nas atividades de “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” (A; 3,3%) e nas atividades de “Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória” (O; 1,7%).

Na remuneração regular, os maiores crescimentos homólogos foram observados nas “Atividades de informação e de comunicação” (J; 13,6%) e “Atividades financeiras e de seguros” (K; 11,6%), ao passo que nas atividades de “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” foi registada uma diminuição de 2,2% e nas atividades de “Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória” uma redução de 1,7%.

Relativamente à remuneração base, as atividades que registaram maior aumento homólogo foram as de “Atividades de informação e de comunicação” (J; 14,9%) e de “Transportes e armazenagem” (H; 14,3%). Apenas nas atividades de “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” (A; -2,4%) e de “Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória” (O; -1,6%) ocorreram diminuições homólogas.

A nível nacional e na RAA, a remuneração bruta total média por trabalhador, em dezembro de 2021, foi igualmente mais elevada nas atividades de “Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” (D), atingindo 3 463 Euros e 2 735 Euros, respetivamente (3 754 Euros na RAM). A remuneração total mais baixa diz respeito às atividades de “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” (A), com 932 Euros a nível nacional e 870 euros na RAA (944 na RAM, segundo valor mais baixo por atividade económica). Em termos homólogos, no País e na RAA, o setor “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” (A) foi o que mais cresceu em termos relativos, 8,0% e 14,0%, respetivamente. Note-se que este setor registou na RAM, no mês em análise, uma variação negativa de 3,3%.

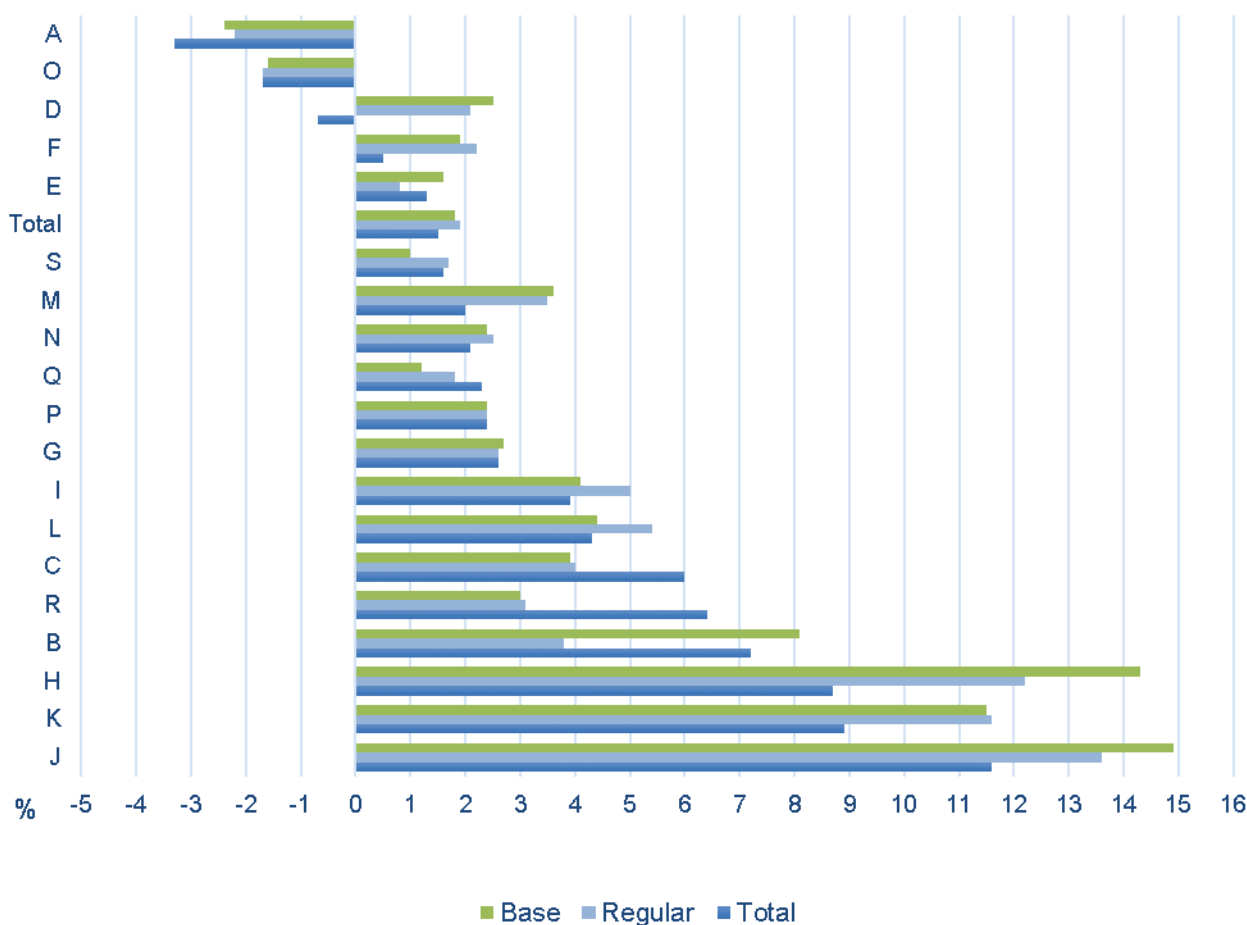
Em termos anuais, em 2021, a remuneração bruta total média por trabalhador mais elevada foi observada nas atividades de “Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” (D; 3 274 Euros) e na “Educação” (P; 1 978 Euros), em resultado de aumentos de 2,7% e 2,2%, respetivamente, face a 2020. Por outro lado, a remuneração total mais baixa ocorreu nas “Atividades administrativas e dos serviços de Apoio” (N; 843 Euros) e nas “Outras Atividades de serviços” (S; 904 Euros), tendo, porém, subido 4,8% e 3,3%, respetivamente, em comparação com o ano anterior. Desde 2016, que a secção D é a que regista, em termos anuais, a remuneração bruta total mais elevada, enquanto a secção N é a que regista os valores mais baixos desde 2017. A nível nacional, em 2021, a remuneração bruta total observou o valor mais alto nas atividades de “Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” (D; 3 091 Euros) e o valor mais baixo nas atividades de “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” (A; 855 Euros). Comparativamente a 2020, as atividades de “Alojamento, restauração e similares” (I) e “Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extra-territoriais” (U) foram as que registaram a maior variação positiva no País em 2021 (ambas com 6,1%), enquanto na RAM, o principal aumento foi observado nas atividades de “Transportes e armazenagem” (H), com uma variação de 9,5%.



**Direção Regional de Estatística da Madeira**

*"Uma porta aberta para um universo de informação estatística"*

Gráfico 5. **Varição homóloga da remuneração bruta mensal média por trabalhador por atividade económica (CAE-Rev. 3), em dezembro de 2021**



**Secções da CAE-Rev. 3:** **A:** Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca; **B:** Indústrias extrativas; **C:** Indústrias transformadoras; **D:** Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio; **E:** Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição; **F:** Construção; **G:** Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos; **H:** Transportes e armazenagem; **I:** Alojamento, restauração e similares; **J:** Atividades de informação e de comunicação; **K:** Atividades financeiras e de seguros; **L:** Atividades imobiliárias; **M:** Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares; **N:** Atividades administrativas e dos serviços de apoio; **O:** Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória; **P:** Educação; **Q:** Atividades de saúde humana e apoio social; **R:** Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas; **S:** Outras Atividades de serviços.

#### 4. Remuneração por dimensão de empresa - empresas do escalão 250 a 499 trabalhadores com maior remuneração

Em dezembro de 2021, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador oscilou entre os 909 Euros nas empresas com 1 a 4 trabalhadores (desde o início da série que as empresas neste escalão são as que apresentam a remuneração bruta total mais baixa) e os 1 894 Euros nas empresas com 250 a 499 trabalhadores. De referir que desde maio de 2014, que as empresas deste escalão apresentam a remuneração mais alta.

Analogamente, os valores médios da remuneração regular e da remuneração base variaram também entre o valor mínimo no escalão de 1 a 4 trabalhadores (742 Euros e 733 Euros, respetivamente) e o valor máximo no escalão de 250 a 499 trabalhadores (1 386 Euros e 1 325 Euros).



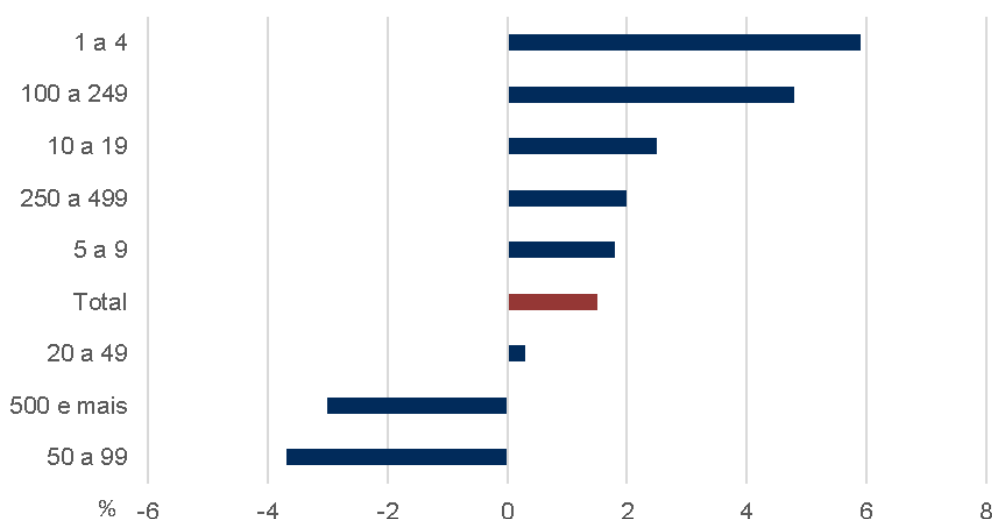


Comparativamente a dezembro de 2020, as maiores variações da remuneração total foram observadas nas empresas com 1 a 4 trabalhadores (+5,9%) e com 100 a 249 trabalhadores (+4,8%). Por sua vez, as empresas com 50 a 99 trabalhadores registaram um decréscimo homólogo de 3,7%.

As maiores variações homólogas observadas na remuneração regular e na remuneração base foram registadas nas empresas de 1 a 4 trabalhadores (6,7% e 6,6%, respetivamente) e de 100 a 249 trabalhadores (6,5% e 6,9%). Já as empresas de 500 e mais trabalhadores foram as únicas em que se assinalaram, em média, variações homólogas negativas nas duas componentes remuneratórias: 2,9% na remuneração regular e 3,1% na remuneração base.

No País e na RAA, em dezembro de 2021, a remuneração bruta total foi igualmente menor nas empresas do escalão 1 a 4 trabalhadores, não ultrapassando os 968 Euros e os 902 Euros, respetivamente. Os valores mais altos foram observados a nível nacional, tal como na RAM, nas empresas com 250 a 499 trabalhadores (1 883 Euros), e na RAA, nas empresas com 500 e mais trabalhadores (2 037 Euros). Em termos homólogos, as maiores variações verificaram-se nas empresas do escalão 1 a 4 trabalhadores, ascendendo aos 6,1% a nível nacional, 6,0% na RAA e 5,9% na RAM.

**Gráfico 6. Variação homóloga da remuneração bruta total mensal média por trabalhador por escalão de pessoal ao serviço, em dezembro de 2021**



No ano de 2021, a remuneração total oscilou entre 815 Euros, nas empresas do escalão de 1 a 4 trabalhadores, e 1 715 Euros, nas empresas com 250 a 499 trabalhadores. Já nas empresas com 500 e mais trabalhadores, a remuneração total foi de 1 609 Euros. A remuneração média por trabalhador nas empresas do escalão de 50 a 99 trabalhadores (1 244 Euros) foi a que se situou mais próxima do total da economia (1 308 Euros). Nos últimos 3 anos, a remuneração total registou aumentos sucessivos em todos os escalões de dimensão da empresa. Relativamente à remuneração regular e à remuneração base os valores auferidos variaram entre o escalão de 1 a 4 trabalhadores (731 Euros e 723 Euros, respetivamente) e o escalão de 250 a 499 trabalhadores (1 426 Euros e 1 369 Euros).

À semelhança da Região, a nível nacional, em 2021, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador foi inferior nas empresas com 1 a 4 trabalhadores (885 Euros) e superior nas empresas com 250 a 499 trabalhadores (1 686 Euros). Analisando a variação anual, as maiores variações obtidas em 2021, no País ocorreram no escalão 1 a 4 trabalhadores (+5,9%) e, na RAM, no escalão 50 a 99 trabalhadores (+5,4%).



**Direção Regional de Estatística da Madeira**

*"Uma porta aberta para um universo de informação estatística"*



## 5. Remuneração mensal média por trabalhador é superior no setor público e menor no setor privado

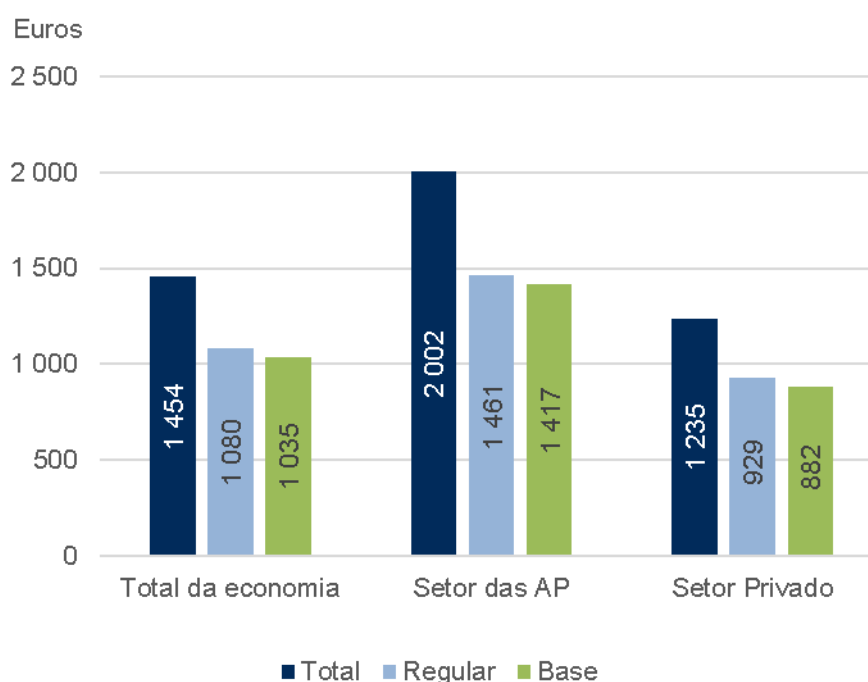
No setor institucional das Administrações Públicas (AP) (S13, cf. Contas Nacionais)<sup>7</sup>, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador manteve-se, atingindo 2 002 Euros em dezembro de 2021 (2 001 Euros em dezembro de 2020). Desde agosto de 2018 que, em termos mensais, a variação homóloga da remuneração total tem sido positiva neste setor institucional. A componente regular diminuiu em dezembro de 2021, em termos homólogos 0,2%, de 1 464 Euros em dezembro de 2020 para 1 461 Euros um ano depois e, de igual modo, a remuneração base também registou um decréscimo de 0,2%, passando de 1 421 Euros para 1 417 Euros.

No setor privado, a remuneração total registou uma variação homóloga positiva de 3,1%, passando de 1 199 Euros em dezembro de 2020 para 1 235 Euros em dezembro de 2021. Ao nível mensal, à exceção de maio e junho de 2020 (com variações de -1,3 e -1,8%, respetivamente), desde maio de 2016 que a variação homóloga da remuneração bruta total teve valores positivos. Também a componente regular e a componente base tiveram, em dezembro de 2021, um aumento: 3,8% para a remuneração regular, passando de 894 Euros para 929 Euros e 3,7% para a remuneração base, subindo de 850 Euros para 882 Euros.

À semelhança da Região, em dezembro de 2021, tanto a nível nacional como na RAA, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador no setor privado registou variações homólogas superiores às do setor das Administrações Públicas, respetivamente, 2,8% e 0,0% no País, e 3,3% e -0,4%, na RAA.

No cômputo anual, no setor público, a remuneração total aumentou 1,1%, passando de 1 779 Euros, em 2020, para os 1 799 Euros, em 2021, sendo este aumento inferior ao registado em 2020 (+7,3%). O ano de 2016 foi o único com variação homóloga negativa, -1,8%. No setor privado da economia, a remuneração total aumentou 5,5%, passando de 1 052 Euros em 2020 para 1 109 Euros em 2021, constituindo a maior variação da série neste setor. O único ano com uma variação homóloga negativa foi 2015 (-0,7%).

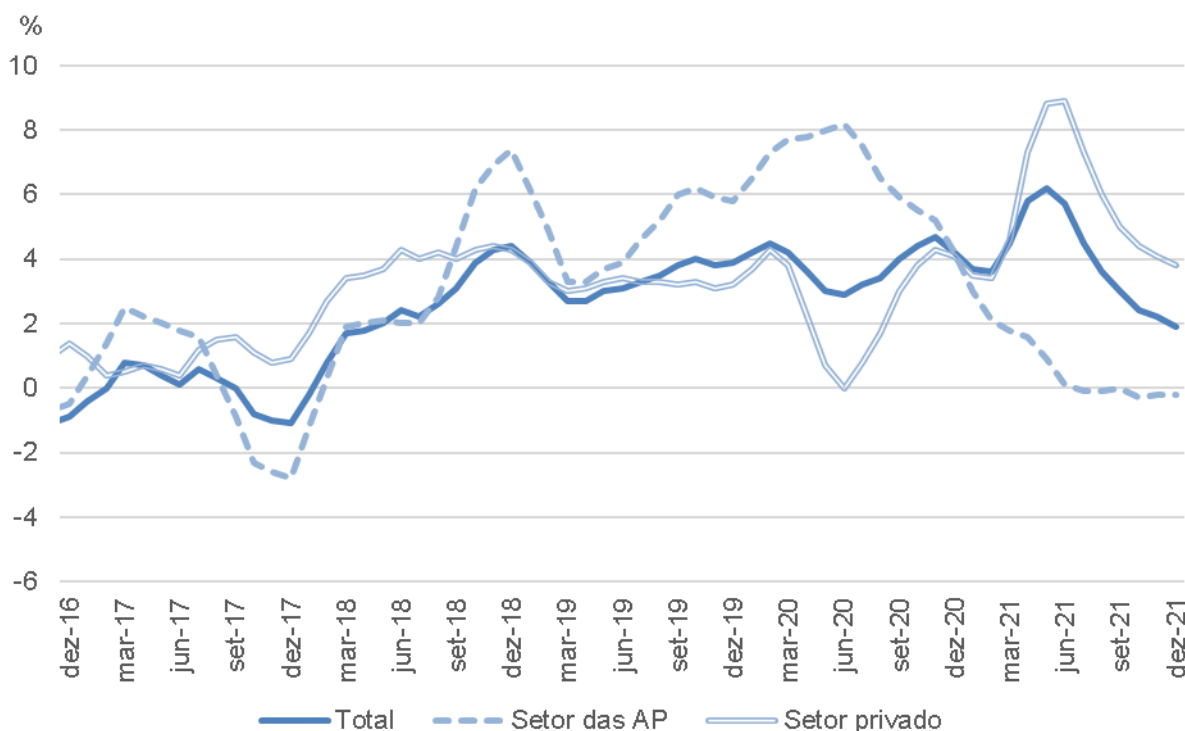
Gráfico 7. Remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base) por setor institucional da economia, em dezembro de 2021



<sup>7</sup> O universo de entidades que compõem o setor institucional das Administrações Públicas é sujeito a atualizações semestrais.



**Gráfico 8. Variação homóloga da remuneração bruta regular mensal por trabalhador por setor institucional da economia**



Estas diferenças refletem-se igualmente a nível nacional. Em 2021, a remuneração bruta total mensal média nas Administrações Públicas foi de 1 911 Euros e de 1 245 Euros no setor privado, com variações homólogas de 0,7% e 4,3%, respetivamente.

## **6. Remuneração por intensidade tecnológica e intensidade do conhecimento – Serviços de alta tecnologia com remuneração média mais elevada**

A classificação da atividade económica das empresas permitiu a criação de grupos de acordo com a intensidade tecnológica (alta, média e baixa tecnologia, para a “Indústria transformadora”) e a intensidade do conhecimento (intensivos e pouco intensivos em conhecimento, para os serviços), possibilitando a análise da remuneração bruta total média por trabalhador (ver nota do Gráfico 9).

A remuneração bruta total média por trabalhador na “Indústria transformadora” (C) foi de 1 084 Euros, em dezembro de 2021. A remuneração bruta total das empresas de “Média tecnologia”, de 1 192 Euros, observou um aumento homólogo de 5,0% (abaixo do total do setor; 6,0%) e as empresas de “Baixa tecnologia industrial”, registaram uma remuneração bruta total de 1 041 Euros, crescendo acima da média do setor (6,2%).

Nos “Serviços intensivos em conhecimento”, a remuneração bruta total média foi de 1 767 Euros no mesmo período, tendo sido mais elevada nas empresas de “Serviços de alta tecnologia com forte intensidade de conhecimento” (2 239 Euros), o que representa um aumento homólogo de 10,4%. As empresas de “Serviços pouco intensivos em conhecimento” registaram um aumento homólogo na remuneração total, acima do total global observado nos “Serviços” (3,3% vs. 1,5%), atingindo 1 160 Euros.

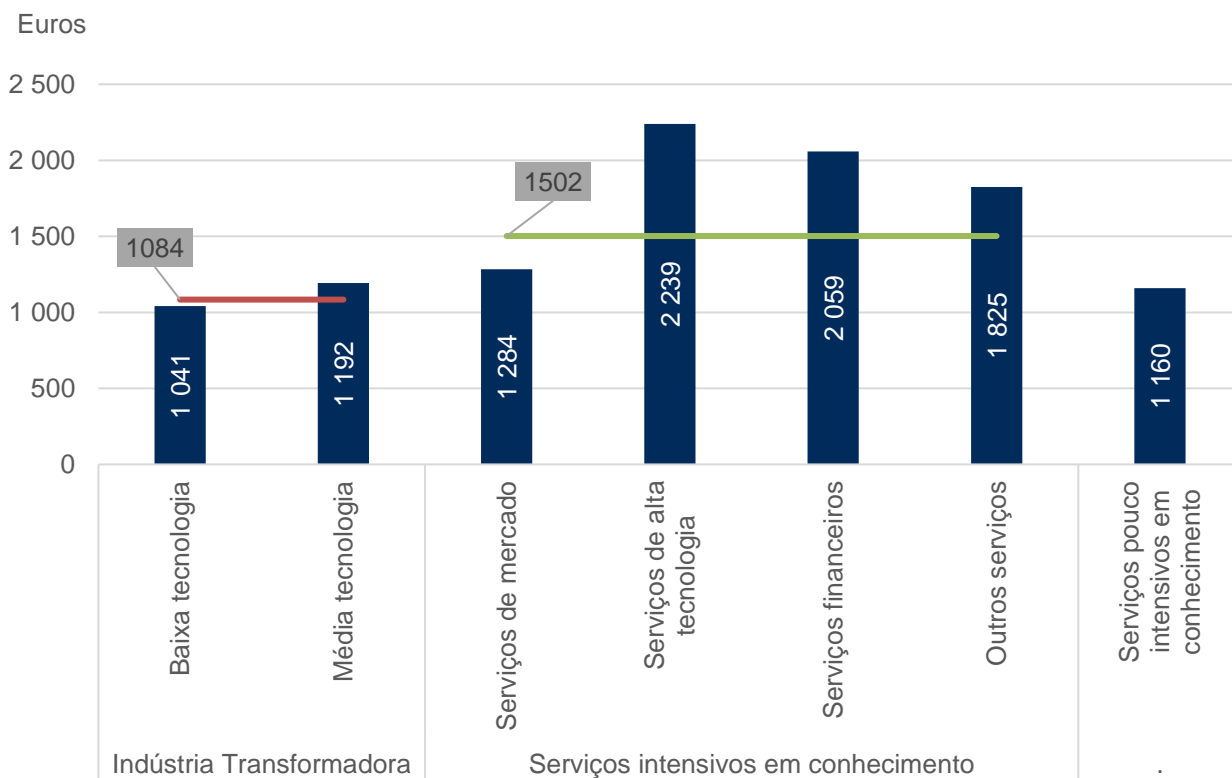


**Direção Regional de Estatística da Madeira**

*"Uma porta aberta para um universo de informação estatística"*

A nível nacional e na RAA, em dezembro de 2021, a remuneração bruta total na “Indústria transformadora” foi de 1 403 Euros (+3,6% em termos homólogos) e 1 245 Euros, respetivamente. Nos “Serviços intensivos em conhecimento”, foi de 1 855 euros (+0,4%) no País e de 1 742 Euros na RAA.

**Gráfico 9. Remuneração bruta mensal média por trabalhador (total) por intensidade tecnológica e intensidade do conhecimento, em dezembro de 2021**



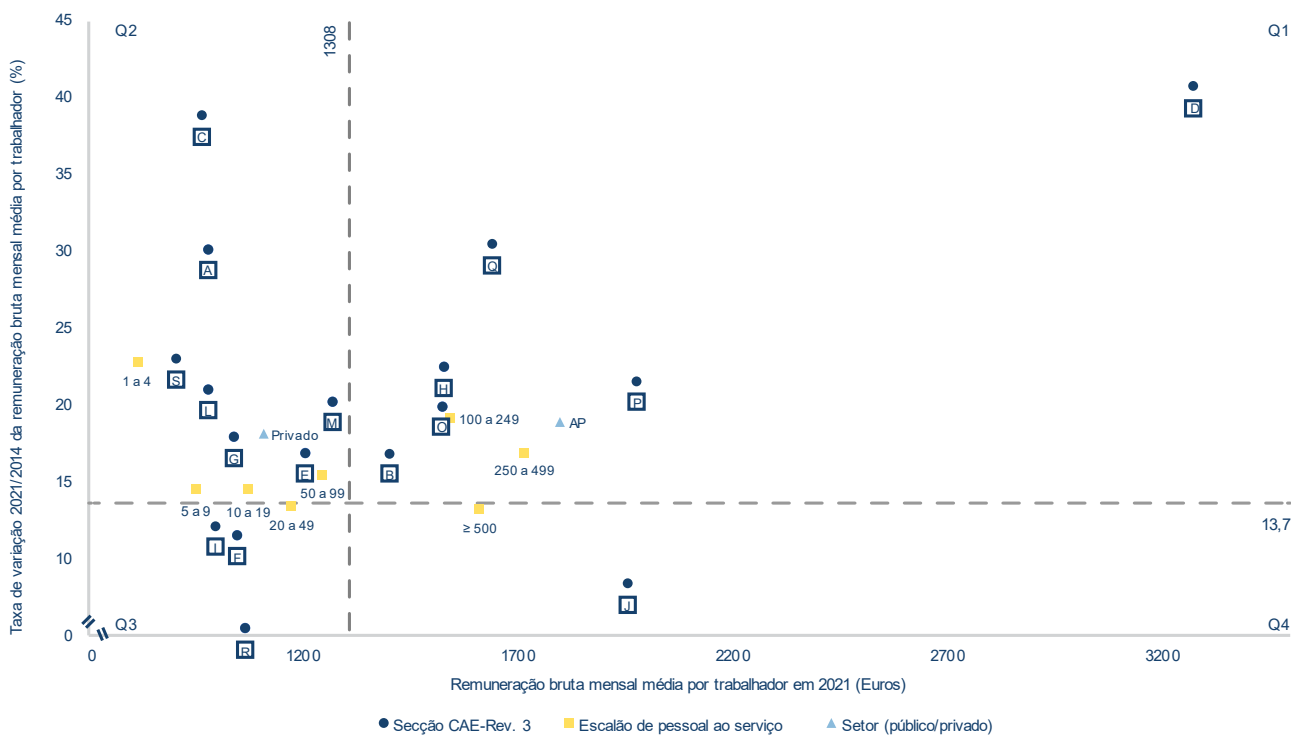
**Notas:** Alta tecnologia industrial: inclui as divisões 21 e 26 da CAE-Rev.3; Média tecnologia industrial: inclui as divisões 19, 20, 22 a 25, 27 a 30 e 33 da CAE-Rev.3; Baixa tecnologia industrial: inclui as divisões 10 a 18, 31 e 32 da CAE-Rev.3; Serviços intensivos em conhecimento: inclui as divisões 50, 51, 58 a 63, 64 a 66, 69 a 75, 78, 80 e 84 a 93 da CAE-Rev.3; Serviços de mercado com forte intensidade de conhecimento: inclui as divisões 50, 51, 69 a 71, 73, 74, 78 e 80 da CAE-Rev.3; S erviços de alta tecnologia com forte intensidade de conhecimento: inclui as divisões 59 a 63 e 72 da CAE-Rev.3; Serviços financeiros com forte intensidade de conhecimento: divisões 64 a 66 da CAE-Rev.3; Outros serviços com forte conhecimento intensivo: inclui as divisões 58, 75 e 84 a 93 da CAE-Rev.3; Serviços pouco intensivo em conhecimento: inclui as divisões 45 a 47, 49, 52, 53, 55 a 56, 68, 77, 79, 81, 82 e 94 a 99 da CAE-Rev.3.



## 7. Síntese dos resultados anuais – Crescimento da remuneração média nos últimos 8 anos ficou abaixo da média nacional

Entre 2014 e 2021, a remuneração bruta mensal média total aumentou 13,7%, para 1 308 Euros. A nível nacional, o aumento foi de 16,0%, atingindo 1 361 Euros em 2021. O gráfico 10 mostra, para a Região, a remuneração bruta mensal média total por trabalhador em 2021 e a taxa de variação da remuneração no período de 2014 a 2021:

Gráfico 10. Remuneração bruta mensal média total por trabalhador em 2021 e taxa de variação em relação a 2014 por secção de atividade económica (CAE-Rev. 3), escalão de pessoal ao serviço e setor de atividade (público e privado)



**Secções da CAE-Rev. 3:** A: Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca; B: Indústrias extrativas; C: Indústrias transformadoras; D: Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio; E: Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição; F: Construção; G: Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos; H: Transportes e armazenagem; I: Alojamento, restauração e similares; J: Atividades de informação e de comunicação; K: Atividades financeiras e de seguros; L: Atividades imobiliárias; M: Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares; N: Atividades administrativas e dos serviços de apoio; O: Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória; P: Educação; Q: Atividades de saúde humana e apoio social; R: Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas; S: Outras Atividades de serviços.

No gráfico, é possível identificar quatro quadrantes/grupos de empresas que, em média, têm:

- (Q1) - as remunerações acima da média da economia e que cresceram também acima do total da economia;
- (Q2) - as remunerações abaixo da média da economia, mas que cresceram acima do total da economia
- (Q3) - as remunerações abaixo da média economia e que cresceram abaixo do total da economia
- (Q4) - as remunerações acima da média da economia, mas que cresceram abaixo do total da economia



No Q1 estão as empresas de “Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio”, que tinham em 2021 uma remuneração bruta total de 3 274 Euros e que obtiveram um aumento de 40,8% em relação a 2014, bem como a Administração Pública (1 799 Euros; 18,9%).

No Q2 encontram-se as empresas de menor dimensão, onde as empresas de 1 a 4 trabalhadores registaram o maior aumento de remuneração total de 2014 a 2021 (22,8%), para 815 Euros. Também neste grupo estão as empresas das “Indústrias transformadoras” (964 Euros; 38,9%), as empresas das atividades da “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” (980 Euros; 30,1%) e as empresas do setor privado (1 109 Euros; 18,2%).

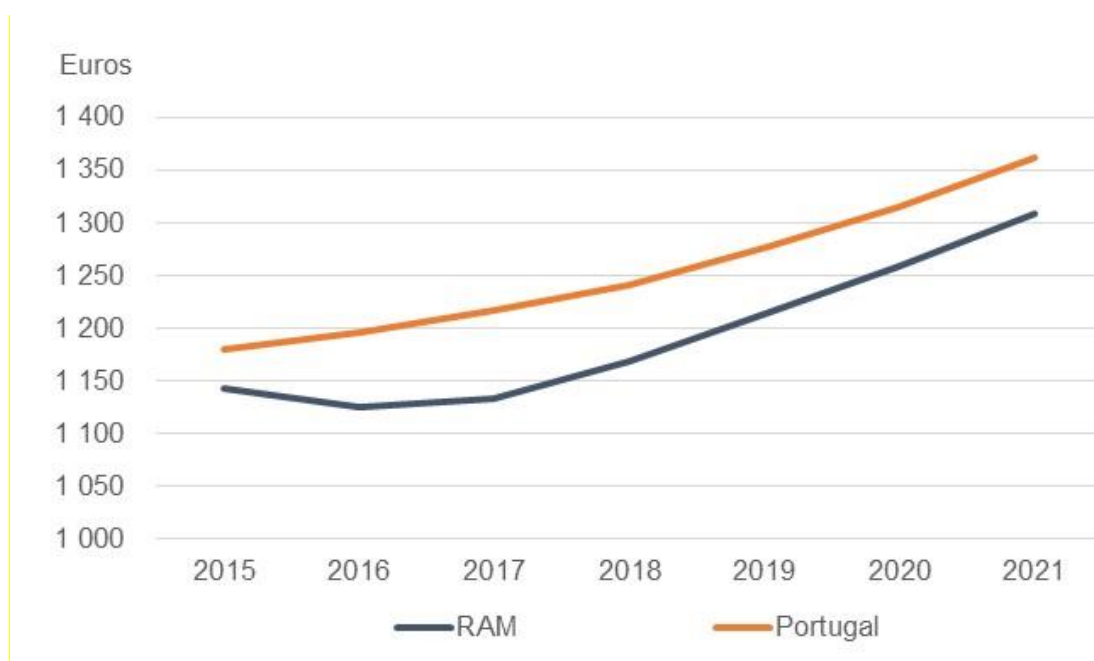
No Q3 localizam-se as empresas das atividades de “Alojamento, restauração e similares” (997 Euros; 12,1%) e as empresas de construção (1 047 Euros; 11,5%).

No Q4 estão as empresas de maior dimensão, com 500 ou mais trabalhadores (1 609 Euros; 13,2%) e as empresas das “Atividades de informação e de comunicação” (1 956 Euros; 8,4%).

Interessa também analisar a evolução do diferencial entre a Região e o País, nas diferentes métricas referentes às remunerações.

Assim, no que respeita à remuneração bruta total, observa-se que até 2017 o diferencial entre a RAM e o País aumentou, sendo desfavorável à RAM e atingindo neste ano os 83 euros, para a partir desse ano encetar uma trajetória descendente, não ultrapassando, em 2021, os 53 euros.

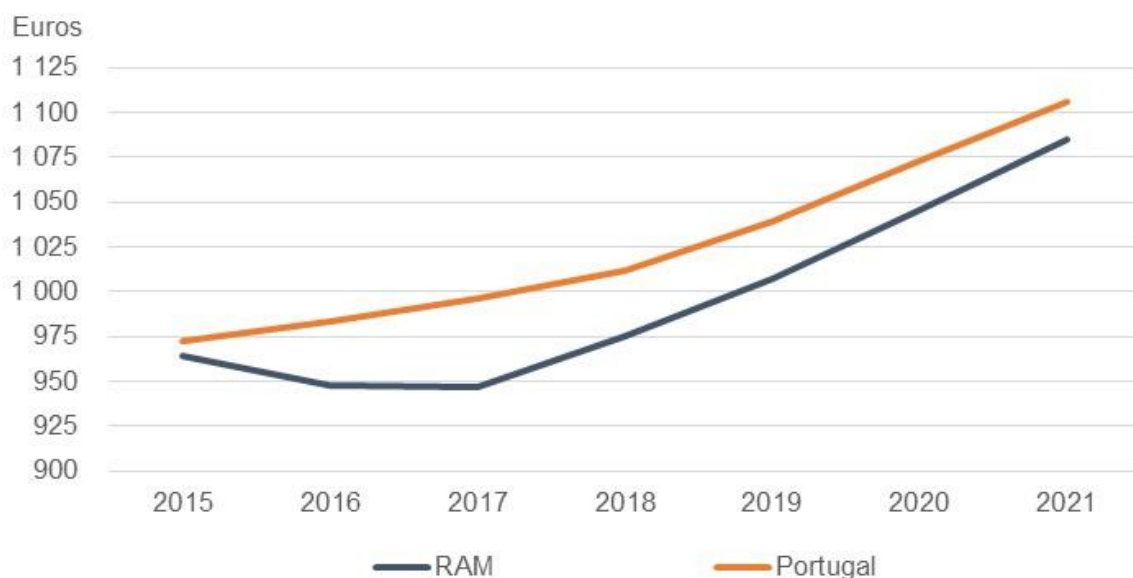
Gráfico 11. Remuneração bruta total mensal média por trabalhador na RAM e em Portugal



No caso da remuneração bruta regular, a trajetória é exatamente a mesma que no caso da remuneração bruta total. O diferencial negativo face ao País atinge um máximo de 49 Euros em 2017, enquanto em 2021 se fixava nos 21 Euros.



Gráfico 12. Remuneração bruta regular mensal média por trabalhador na RAM e em Portugal



Contrariamente às remunerações bruta total e bruta regular, em 2021, a remuneração bruta base na RAM era superior à média nacional em 2 Euros. Contudo entre 2016 e 2020, sucedia a situação contrária, sendo que em 2017 o diferencial era negativo em 28 Euros. A partir de 2018, essa discrepância esbateu-se, invertendo-se em 2021.

Gráfico 13. Remuneração bruta base mensal média por trabalhador na RAM e em Portugal



I.1 - Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base)

R. A. Madeira

Período de referência	Trimestre terminado no mês				Variação homóloga			
	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
<b>2021</b>								
Dezembro (Po)	93,8	1 454	1 080	1 035	8,2	1,5	1,9	1,8
Novembro (Po)	93,8	1 398	1 082	1 037	7,9	2,5	2,2	2,0
Outubro (Po)	93,2	1 205	1 082	1 037	7,1	2,8	2,4	2,3
Setembro	92,4	1 224	1 081	1 036	6,1	3,0	3,0	2,8
Agosto	91,4	1 400	1 082	1 037	5,0	3,7	3,6	3,3
Julho	90,0	1 388	1 086	1 042	3,9	5,0	4,5	4,1
Junho	88,6	1 371	1 091	1 048	2,9	6,5	5,7	5,1
Maiο	87,4	1 189	1 095	1 052	0,7	6,8	6,2	5,9
Abril	86,5	1 181	1 095	1 052	- 1,6	5,6	5,8	5,7
Março	86,0	1 176	1 087	1 045	- 3,3	4,1	4,5	4,6
Fevereiro	86,0	1 235	1 076	1 033	- 3,6	3,1	3,6	4,0
Janeiro	86,3	1 438	1 065	1 022	- 3,6	3,9	3,7	4,1
<b>2020</b>								
Dezembro	86,7	1 432	1 060	1 017	- 3,6	4,4	4,2	4,6

Fonte: Cálculos do INE/DREM com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

II.1 - Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base)

R. A. Madeira

Período de referência	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Variação anual			
					Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
2021 (Po)	90,2	1 308	1 085	1 041	3,4	4,0	3,7	3,5
2020	87,2	1 259	1 046	1 005	- 1,9	3,8	3,8	4,3
2019	88,9	1 213	1 007	964	3,0	3,8	3,4	3,1
2018	86,3	1 168	975	934	2,8	3,1	2,9	2,7
2017	83,9	1 133	947	910	5,0	0,8	- 0,1	- 0,2
2016	79,9	1 124	948	912	0,2	- 1,6	- 1,6	- 0,8
2015	79,7	1 143	964	919	0,5	- 0,7	- 0,8	- 0,7

Fonte: Cálculos do INE/DREM com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

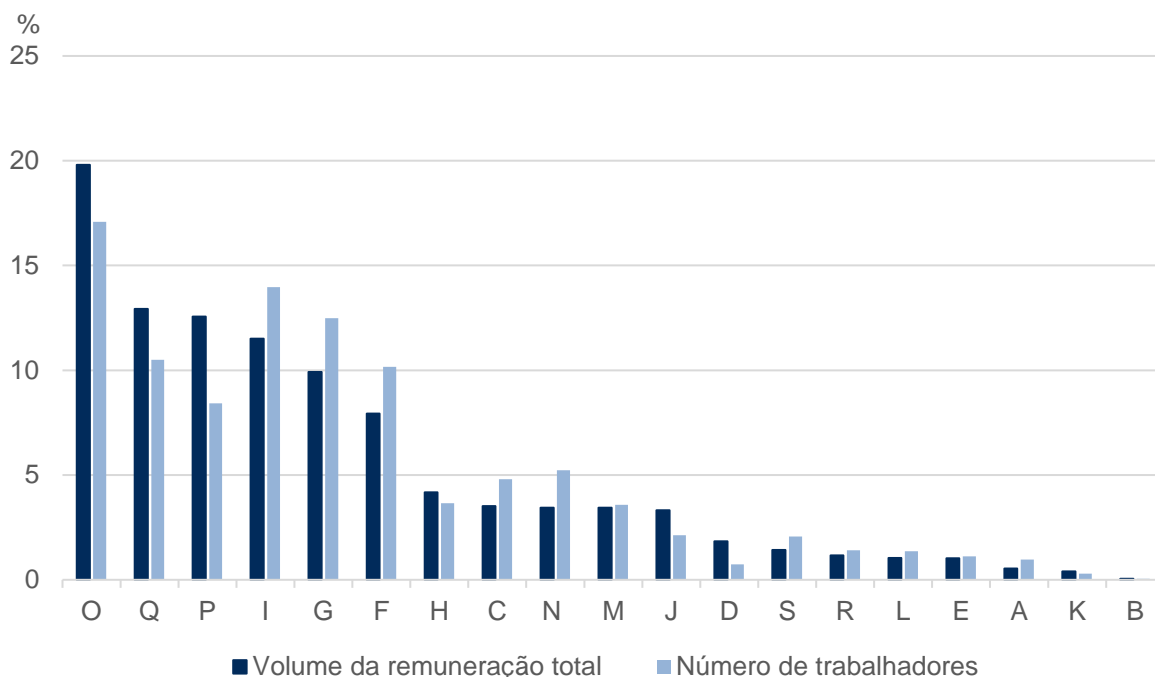
Nos gráficos seguintes, encontra-se a distribuição percentual da remuneração bruta mensal total paga pelas empresas (volume) e do número de trabalhadores por secção de atividade económica (CAE-Rev. 3) e escalão de pessoal ao serviço em 2021.



**Direção Regional de Estatística da Madeira**  
*"Uma porta aberta para um universo de informação estatística"*

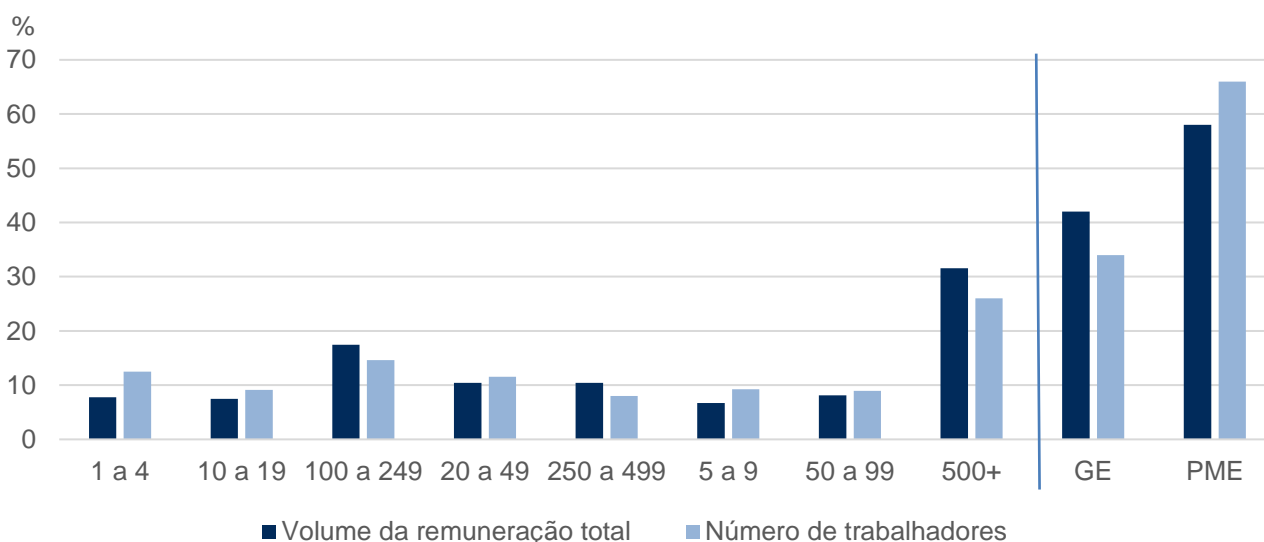


Gráfico 14. Distribuição percentual da remuneração bruta mensal (volume) e do número de trabalhadores por secção de atividade económica (CAE-Rev. 3), em 2021



**Secções da CAE-Rev. 3:** **A:** Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca; **B:** Indústrias extrativas; **C:** Indústrias transformadoras; **D:** Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio; **E:** Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição; **F:** Construção; **G:** Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos; **H:** Transportes e armazenagem; **I:** Alojamento, restauração e similares; **J:** Atividades de informação e de comunicação; **K:** Atividades financeiras e de seguros; **L:** Atividades imobiliárias; **M:** Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares; **N:** Atividades administrativas e dos serviços de apoio; **O:** Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória; **P:** Educação; **Q:** Atividades de saúde humana e apoio social; **R:** Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas; **S:** Outras Atividades de serviços.

Gráfico 15. Distribuição percentual da remuneração bruta mensal total (volume) e escalão de pessoal ao serviço, em 2021



**Nota:** PME – empresas, no máximo, com 249 trabalhadores; GE – empresas com 250 ou mais trabalhadores



**Direção Regional de Estatística da Madeira**  
*"Uma porta aberta para um universo de informação estatística"*

## NOTA METODOLÓGICA

As estatísticas sobre a “Remuneração bruta mensal média por trabalhador” divulgadas são elaboradas com base na informação da Declaração Mensal de Remunerações transmitida pelas empresas à da Segurança Social (DMR/SS), que é obtida ao abrigo de um protocolo celebrado pelo INE com o Instituto de Informática da Segurança Social, I.P., e da Relação Contributiva dos subscritores da Caixa Geral de Aposentações (RC/CGA). Inicialmente, esta informação, divulgada a nível nacional, era classificada como informação estatística em desenvolvimento (divulgada na secção StatsLab do Portal do INE), passando a ser considerada como estatística oficial, a partir da divulgação dos dados nacionais do 4.º trimestre de 2021.

Esta divulgação resulta de uma solicitação da DREM ao Instituto Nacional de Estatística (INE), na sequência da identificação de uma lacuna de informação neste domínio, sendo evidente a importância que estes dados têm para a Região. Foram consideradas apenas as empresas com sede fiscal na Região Autónoma da Madeira.

A **remuneração bruta mensal média por trabalhador** corresponde ao rácio entre o somatório do volume de remunerações pago pelas empresas e o total de trabalhadores nessas empresas. Por essa razão, a sua evolução reflete variações no volume das remunerações pagas (como, por exemplo, o pagamento de bónus, de subsídio de férias ou de trabalho suplementar), mas também no número de trabalhadores e na sua composição, sobretudo em termos de características não observadas nesta base de dados (a tempo parcial vs. a tempo completo; nível de escolaridade; profissão; anos de experiência; horas trabalhadas; entre outras).

Nos cálculos por **atividade económica da empresa** (CAE-Rev. 3) excluíram-se os registos para os quais não foi possível fazer o cruzamento da empresa com o registo da atividade económica no Ficheiro de Unidades Estatísticas (FUE) do INE.

Cada trabalhador é contabilizado tantas vezes quanto o **número de “empregos”** registados na SS e na CGA. Por exemplo, um trabalhador com dois empregos em dois empregadores distintos é contabilizado duas vezes, pelo que o total de trabalhadores corresponde ao total de postos de trabalho.

Nos dados da SS, para além dos trabalhadores por conta de outrem, são incluídos também os armadores, os docentes proprietários de estabelecimentos de ensino, os membros de órgão estatutário e o serviço doméstico.

A informação proveniente da DMR/SS inclui as remunerações segundo o Regime Contributivo da Segurança Social e a Natureza da remuneração. A informação proveniente da RC/CGA inclui as remunerações por Tipo de remuneração. Apesar de designações distintas, a Natureza da remuneração e o Tipo de remunerações dizem respeito às componentes remuneratórias pagas aos trabalhadores.

**Natureza da remuneração (SS):** corresponde à classificação da remuneração na Segurança Social, a qual abrange as seguintes componentes:

- Ajudas de custo e de transporte
- Prémios, bónus e outras prestações de carácter mensal
- Comissões
- Compensação por cessação do contrato de trabalho
- Subsídio de férias
- Honorários de prestação de serviços nas situações de acumulação
- Compensação remuneratória do contrato intermitente
- Subsídios de carácter regular mensal
- Subsídio de Natal
- Prémios, bónus e outras prestações de carácter não mensal
- Remuneração base



**Direção Regional de Estatística da Madeira**

*"Uma porta aberta para um universo de informação estatística"*

- Subsídio de refeição
- Trabalho suplementar
- Trabalho noturno
- Subsídios de carácter regular não mensal
- Forças armadas
- Remunerações variáveis
- Férias pagas e não gozadas
- Diferenças de remunerações
- Exercício temporário de funções de categoria superior
- Promoções

**Tipo de remuneração (CGA):** corresponde à classificação da remuneração na Caixa Geral de Aposentações, a qual abrange as seguintes componentes:

- Vencimento base
- Compensação remuneratória por contrato intermitente
- Diuturnidades
- Remunerações certas ou permanentes
- Prémios, bónus de carácter mensal
- Subsídios de carácter regular mensal
- Remunerações variáveis ou eventuais
- Ajudas de custo e de transporte
- Cessação de contrato de trabalho
- Trabalho noturno
- Trabalho suplementar
- Subsídio de refeição
- Comissões
- Honorários por acumulação
- Prémios, bónus de carácter não mensal
- Subsídio de férias
- Férias pagas e não gozadas por cessação do contrato de trabalho
- Subsídio de Natal

## CONCEITOS

### Nota sobre a base tributável aplicável às remunerações

A remuneração bruta mensal média total, regular e base constantes nesta análise apenas consideram as remunerações sujeitas a tributação, ou seja, sujeitas a retenção de IRS na fonte e de desconto para a SS ou para a CGA. Deste modo, estão excluídos montantes como, por exemplo, o subsídio de refeição até ao valor de 4,77 Euros ou 7,63 Euros, se pago em dinheiro ou cartão de refeição.

### Remuneração bruta

Remuneração ilíquida, em dinheiro ou em géneros, paga aos trabalhadores pelas horas de trabalho efetuadas ou pelo trabalho realizado no período normal e no extraordinário, incluindo o pagamento de horas remuneradas mas não efetuadas (férias, feriados e outras ausências pagas) e os subsídios de carácter regular, tais como subsídios de alimentação, função, alojamento ou transportes, diuturnidades ou prémios de



**Direção Regional de Estatística da Madeira**

*"Uma porta aberta para um universo de informação estatística"*

antiguidade, produtividade, assiduidade e isenção de horário, ou trabalhos penosos, perigosos, sujos, por turnos e noturnos.

**Nota:** A “remuneração bruta mensal média total” inclui todas as componentes das variáveis Natureza da remuneração (SS) e Tipo de remuneração (CGA)

### **Remuneração bruta mensal regular**

Remuneração ilíquida mensal que corresponde ao somatório da remuneração de base com outras componentes remuneratórias regulares, nomeadamente subsídios de alimentação, diuturnidades ou prémios de antiguidade, prémios, bónus e outras prestações regulares de carácter mensal.

#### **Notas:**

- Da variável Natureza da remuneração (SS), inclui apenas as componentes “Remuneração base”, “Subsídio de refeição”, “Subsídios de carácter regular mensal” e “Prémios, bónus e outras prestações de carácter mensal”. Da variável Tipo de remuneração (CGA) inclui as componentes “Vencimento base”, “Diuturnidades”, “Remunerações certas ou permanentes”, “Prémios, bónus de carácter mensal”, “Subsídios de carácter regular mensal” e “Subsídio de refeição”.

### **Remuneração de base**

Montante ilíquido (antes da dedução de quaisquer descontos) em dinheiro e/ou géneros, pago com carácter regular e garantido ao trabalhador no período de referência e correspondente ao período normal de trabalho.

#### **Notas:**

- Inclui apenas a componente “Remuneração base”, da variável Natureza da remuneração (SS), e a componente “Vencimento base”, da variável Tipo de remuneração (CGA).

### **Trabalhador por conta de outrem**

Indivíduo que exerce uma atividade sob a autoridade e direção de outrem, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, e que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não depende dos resultados da unidade económica para a qual trabalha.

### **Setor institucional**

A variável de dimensão “setor institucional” utiliza a classificação “setores económicos (setor público/setor privado)”, correspondendo o setor público ao Setor das Administrações Públicas (AP), definido na ótica das Contas Nacionais, que tem como referência a lista de instituições do perímetro do setor das Administrações Públicas – S13. O setor privado corresponde ao total da economia, excluindo as AP.

### **Taxa de variação homóloga**

A variação homóloga compara o nível da variável entre o trimestre/mês corrente e o mesmo trimestre/mês do ano anterior. Esta taxa de variação, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afetada por oscilações desta natureza. Pode, no entanto, ser influenciada por efeitos localizados num trimestre/mês específico.



**Direção Regional de Estatística da Madeira**

*“Uma porta aberta para um universo de informação estatística”*

## REVISÕES

A base de dados das DMR/SS está em permanente atualização, existindo sempre uma percentagem de declarações por entregar ou sujeita a correção depois de entregues, principalmente nos 4 meses mais recentes. A informação recebida da RC/CGA tem carácter definitivo.

Nestas circunstâncias, a informação divulgada neste Em Foco, relativa aos últimos 3 meses de referência (trimestres móveis terminados nesses meses), será sujeita a revisões regulares nos próximos meses.

## TRATAMENTO DE NÃO RESPOSTAS

Por forma a reduzir a dimensão das revisões dos valores publicados para os meses mais recentes, procede-se à imputação dos valores das DMR/SS em duas situações: 1) empresas que, de forma sistemática, se atrasam no envio da informação; e 2) empresas que, regularmente, corrigem, de forma substancial, valores reportados em meses anteriores.

No primeiro caso, o processo de deteção de empresas em falta (missing) incide apenas sobre aquelas com 10 ou mais trabalhadores, considerando-se como missing uma empresa para a qual existiu uma resposta no mês M-1, mas não no mês M (sendo M o último mês de referência).

No segundo caso, considera-se que uma empresa fez uma correção substancial dos valores já reportados quando as revisões são de valor igual ou superior a 10 mil Euros. A deteção destas empresas é assegurada pela combinação de dois métodos: 1) critério ad hoc; 2) algoritmo de aprendizagem automática (Machine Learning) supervisionado na versão Support Vector Machine (SVM).

Para uma descrição mais detalhada do tratamento de não resposta e demais características metodológicas desta operação estatística, sugere-se a consulta do respetivo documento metodológico, disponível no Portal das Estatísticas Oficiais.

Por razões de arredondamento, os totais podem não corresponder exatamente à soma das parcelas.

